CÓPIA

LEI Nº 1.125/2001
Dispõe sobre a supressão do art. 19 da Lei Municipal nº 0803/97.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suprimir o art. 19 da Lei Municipal nº 0803, de 24/11/97, que dispõe sobre a organização, a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Educação do Município de João Neiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de março de 2001.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de março de 2001.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete